



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210191
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021-PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Materiais de Expediente, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa E G DELMONDES.

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias, 615, Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representado pela Sra. **ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CONTRATADA

A empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, sediada, na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº1100, LETRA D, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário Sr. EUDSON GOMES DELMONDES, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 328.805.703-44, residente e domiciliado na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº1100, LETRA D, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e promoção social e demais setores vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010003	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: BACCHI	PACOTE	100,00	4,400	440,00
010051	ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	UNIDADE	100,00	0,580	58,00
010077	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA - Marca.: MERCUR BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UNIDADE	100,00	43,400	4.340,00
010175	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Marca.: BIC COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50,00	3,740	187,00
010216	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BRW em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	UNIDADE	50,00	86,110	4.305,50
010222	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	50,00	5,950	297,50
010227	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATIVAS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	50,00	5,950	297,50
010229	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	10,00	276,310	2.763,10
010300	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	200,00	56,200	11.240,00
010340	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - Marca.: LASANE	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
010451	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR	UNIDADE	100,00	26,500	2.650,00
010229	LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: BRW	CAIXA	200,00	56,200	11.240,00
010300	LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	UNIDADE	200,00	1,920	384,00
010340	PASTA ARQUIVO SUSPensa - Marca.: DELLO	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
010451	PASTA ARQUIVO SUSPensa: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR Parda, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/Ml, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	100,00	26,500	2.650,00
010340	RÉGUA 30 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA - Marca.: DELLO	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
010451	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	26,500	2.650,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x
A: 27,4X43X27,1

010461	CADERNO CALIGRAFIA - : - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	100,00	0,940	94,00
	CADERNO CALIGRAFIA -: brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/mý.				
010479	COLA GLITER - Marca.: BRW	CAIXA	100,00	10,710	1.071,00
	COLA GLITER: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.				
010604	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	30,00	18,840	565,20
	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO: FORMATO OFICIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM.				
029288	LIVRO ATA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	25,00	27,000	675,00
	SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.				
029290	ALFINETE - Marca.: BACCHI	PACOTE	100,00	3,940	394,00
	AÇO NIQUELADO Nº13. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029293	ALMOFADA CARIMBO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	100,00	3,730	373,00
	MATERIAL CAIXA PLASTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL E/OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM				
029298	APONTADOR - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	0,330	33,00
	DE PLASTICO, LÁMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, DESIGN ERGÔNOMICO				
029307	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	80,00	13,700	1.096,00
	CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.				
029317	CALCULADORA - Marca.: BRW	UNIDADE	45,00	19,700	886,50
	DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS				
029329	ARQUIVO MALETA - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	72,000	7.200,00
	CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSAS 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS				
029334	COLA BRANCA 1 KG - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	13,980	1.398,00
	A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA				
029353	ELÁSTICO LATEX - Marca.: MERCUR	PACOTE	45,00	2,900	130,50
	Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G				
029360	TINTA PARA PELE - Marca.: DELTA	EMBALAGEM	10,00	30,780	307,80
	PARA MAQUIAGENS ATISTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES				
029361	ESPIRAL 09 MM - Marca.: MARPAX	PACOTE	100,00	11,150	1.115,00
	FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES				
029364	ESPIRAL 14 MM - Marca.: MARPAX	PACOTE	100,00	15,100	1.510,00
	PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS . PACOTE COM 50 UNIDADES				
029375	FICHARIO ACRÍLICO - Marca.: MENO	UNIDADE	95,00	85,300	8.103,50
	FICHARIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADO COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 6X9. DIMENSÕES: 260X300X182				
029384	FITA ADESIVA FINA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
	FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENÇÕES:12 MM X 40 M.				
029387	TECIDO CHITA/CHITÃO - Marca.: PADRÃO	METRO	100,00	16,770	1.677,00
	100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS				
029390	FOLHA EVA COM GLITER - Marca.: BRW	UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
	FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.				
029391	FOLHA EVA ESTAMPADO - Marca.: BRW	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
	FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM				
029399	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR	PACOTE	50,00	24,000	1.200,00
	MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE A QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES				
029400	COLA BRANCA 90G - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	1,920	192,00
	COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.				
029401	COLA E.V.A E ISOPOR - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	10,050	1.005,00
	COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.				
029402	ENVELOPE 229X324MM - Marca.: SCRIPT	UNIDADE	150,00	0,240	36,00
	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 229X324MM				
029429	TINTA PARA PINCEL ATÔNICO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	30,00	4,440	133,20
	TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO COM 40 ML.				
042077	AGENDA DE COMPROMISSO TIPO PERMANENTE - Marca.: TILI	UNIDADE	50,00	11,800	590,00
042083	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: VERDE C/50 TAMANHO 07 - Mar	PACOTE	1.000,00	4,200	4.200,00
	ca.: SÃO ROQUE				
042084	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AMARELA C/50 TAMANHO 07 - M	PACOTE	1.000,00	5,450	5.450,00
	arca.: SÃO ROQUE				
042086	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:VERMELHO C/50 TAMANHO 07 - M	PACOTE	1.000,00	6,130	6.130,00
	arca.: SÃO ROQUE				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS Nº 174, BAIRRO CENTRO – VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: (093) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

042088	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROSA C/50 TAMANHO 07 - Marca	PACOTE	1.000,00	4,500	4.500,00
	.: SÃO ROQUE				
042089	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:PRETO C/50 TAMANHO 07 - Marc	PACOTE	1.000,00	4,400	4.400,00
	a.: SÃO ROQUE				
042090	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROXO C/50 TAMANHO 07 - Marca	PACOTE	750,00	6,130	4.597,50
	.: SÃO ROQUE				
042127	CD-R VIRGEM 700MB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
042181	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: AMARELA - Marca.:	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
	BANCA/LARANJA/PRETA E AZUL				
042184	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X60CM COR: VERMELHA - Marca.:	UNIDADE	200,00	6,800	1.360,00
	BRW				
042190	LAPISEIRA 0.5MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
042191	LAPISEIRA 0.7MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	8,320	416,00
042192	LAPISEIRA 0.9MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
042206	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FLS COR: PRETO - Marca.:	PACOTE	50,00	38,760	1.938,00
	GRAMP LINE				
042290	PILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02 - Marca.: ALCA	PACOTE	100,00	20,500	2.050,00
	LINA				
042312	PINCEL Nº14 - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	2,650	265,00
042346	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES - Marca.: BRW	CAIXA	50,00	45,760	2.288,00
042587	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS - Marca.:	UNIDADE	180,00	17,000	3.060,00
	EMBALANDO				
042881	ESPIRAL PLÁSTICO 50 FOLHAS - Marca.: MARPAX	PACOTE	100,00	12,040	1.204,00
058601	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: - Marca.: MARPAX	UNIDADE	100,00	11,070	1.107,00
	PARA ENCARDERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM, COM CAPACIDADE				
	PARA ENCARDERNAÇÃO 25 FOLHAS, COM 33CM DE COMPRIMENTO,				
	NAS CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.				
058614	PAPEL SEDA UN - Marca.: VMP	UNIDADE	50,00	0,190	9,50
	MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E				
	DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES				
	DIVERSAS.				
058759	BLOCO PARA RECARDO AUTOADESIVO NEON PACOTE COM 04 BL	PACOTE	450,00	4,890	2.200,50
	OCOS - Marca.: BRW				
	TAMANHO 38mmX50mm				
059603	ESPIRAL PLÁSTICO 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES -	PACOTE	80,00	11,030	882,40
	Marca.: MARPAX				
080347	BALÃO. - Marca.: SÃO ROQUE	PACOTE	1.000,00	6,130	6.130,00
	BALÃO: em látex, linha gordinho, tamanho e cores				
	diversas. Pacote com 50 unidades.				
080349	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NAS CORES:AMARELA/BRANCA	CAIXA	50,00	32,000	1.600,00
	/PARDO 11X22,9CM C/100 - Marca.: SCRIPT				
080350	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR PARDO/AMARELO - Marca.: SC	UNIDADE	125,00	9,830	1.228,75
	RIPT				
080354	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	30,00	14,670	440,10
	TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO,				
	POLIPROPILENO, 7POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA				
	CORTE, USO GERAL.				
080355	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	30,00	8,920	267,60
	TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO,				
	POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA				
	CORTE, USO GERAL.				

VALOR GLOBAL R\$ 118.427,95

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 118.427,95 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias n°. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - Especificação correta do objeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

6.1.8.2 - Número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - Marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. FERNANDA FERREIRA DE SOUSA – Matrícula: 0409648 - Portaria nº. 019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1511.082440002.2.067 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.291,00, Exercício 2021 Atividade 1511.082440007.2.070 Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.241,70, Exercício 2021 Atividade 1511.081220002.2.064 Manutenção do Convênio Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.013,95, Exercício 2021 Atividade 1511.082440094.2.071 Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 25.439,85, Exercício 2021 Atividade 1511.082440094.2.072 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.689,80, Exercício 2021 Atividade 1511.082440002.2.066 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.751,65 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 28 de abril de 2021.

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
CONTRATANTE

E G DELMONDES
CNPJ 34.620.404/0001-08
EUDSON GOMES DELMONDES / CPF: 328.805.703-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____